

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 584/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 584/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 1.446,69 (Um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 1.446,69 (Um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica**

**Função 12: Educação**

**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**

**Programa 0110: Educação Básica**

**Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. Da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%**

**Elemento de despesa: 4.4.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 11180000: Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT**

**Valor: R\$ 1.446,69 (Um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 1.446,69 (Um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.446,69 (Um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica**

**Função 12: Educação**

**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**

**Programa 0110: Educação Básica**

**Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. Da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%**

**Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Valor: R\$ 1.446,69 (Um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

**Total da anulação:** R\$ 1.446,69 (Um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**BD84A1FE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2021. Edição 2683  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>